



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 712 – Aeroporto Velho- CEP 68030-360 - Santarém/PA  
E-mail: 3522-7735 [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 3522-7735

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI/CRECHE)**

### **INTRODUÇÃO**

O Núcleo Técnico de Engenharia, chefiado pelo Eng. Civil Lauro Sérgio Costa Silva CREA Nº 10.762-D/PA, é o setor desta SEMED responsável pela Construção, Reforma, Ampliação, Orçamentos e Fiscalização de obras escolares da região Urbana, Planalto e Rios. Dentre as funções exercidas, temos a responsabilidade de proporcionar qualidade e segurança a integridade física dos alunos da rede de ensino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 712 – Aeroporto Velho- CEP 68030-360 - Santarém/PA  
E-mail: 3522-7735 [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 3522-7735

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI/CRECHE)**

### **OBJETIVO**

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado tem por fim, a Construção de UMEI's localizadas nos bairros: Aldeia, Vitória Régia e Santarenzinho onde só existiam lotes em desuso, ou unidades fora do padrão de conforto. Criam-se assim espaços adequados, proporcionando bem-estar aos alunos e educadores que utilizarão estas creches.

### **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretária Municipal de Educação com o intuito de atender a necessidade de novas unidades educacionais, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório para a Construção de 03 Unidades Municipais de Educação Infantil.

A rotina das Unidades UMEIS/CEMEIS depende de uma estrutura e atividades adequadas para receber os pequenos. Os espaços são destinados aos bebês na faixa etária de 1 ano a 06 anos e, por isso, precisa ser preparado para oferecer o melhor cuidado necessário nos primeiros anos de vida destes. Essa fase é muito importante para o desenvolvimento físico, motor e intelectual dos mesmos, que ainda estão se acostumando ao contato e estímulo com outros fora de casa.

Objetivando melhorar o acolhimento das crianças da Educação Infantil em bairros que não foram beneficiados com uma Unidade de Educação, foram realizados projetos e orçamentos visando contemplar esses locais, ofertando uma estrutura de qualidade e garantindo segurança e boa educação as crianças que habitam o entorno, e permitindo que seus pais/responsáveis não precisem se preocupar com a integridade física destes enquanto no ambiente escolar.

Diante do exposto, surge a necessidade da construção destas 03 (Três) UMEI's, tendo em vista a extrema importância para a educação das crianças contemplando a rotina diária, que visa o ganho de conhecimento e oferta de oportunidades futuras.

Portanto, a Construção de 03 (Três) UMEIS no Município de Santarém se fazem necessárias atualmente.

### **II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A pretença contratação de empresas habilitadas encontra-se prevista no plano de contratações anual 2024 da secretaria Municipal de Educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 712 – Aeroporto Velho- CEP 68030-360 - Santarém/PA  
E-mail: 3522-7735 [semed@santarém.pa.gov.br](mailto:semed@santarém.pa.gov.br) Fone (93) 3522-7735

---

### III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra, bem como as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à contratante;

A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indireta aplicável a obra;

A Contratada será única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada à contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do serviço deste Projeto Básico, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do serviço deste estudo, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do serviço do Projeto Básico, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Utilizar os serviços solicitados no Projeto Básico com materiais de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Corrigir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os serviços fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades; O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. A Contratada deve seguir todas as normas de segurança referentes ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PA) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato. A contratada deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do Município de Santarém – PA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 712 – Aeroporto Velho- CEP 68030-360 - Santarém/PA  
E-mail: 3522-7735 [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 3522-7735

## IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação, em face da necessidade de construção de 03 UMEI's, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, visando manter a qualidade e padrão das unidades de educação, bem como os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento do ano letivo. Visando manter o atendimento às crianças de um modo geral, garantindo qualidade e segurança aos alunos das regiões Urbana de Santarém/PA.

## V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Considerando o levantamento realizado nos bairros, notou-se que os bairros: Aldeia, Vitória Régia e Santarenzinho não possuem unidades educacionais, ou mais ainda, unidade fora do padrão, sendo mais viável a construção de 03 espaços adequados e que ofertarão qualidade educacional aos alunos, e garantirão que os responsáveis pelas crianças não precisem se deslocar longas distâncias para que seu filho tenha a possibilidade de educação.

Portanto, a construção de 03 (três) creches é imprescindível para a oferta de educação as crianças do Município de Santarém.

## VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os preços pesquisados pela Semed foram obtidos através de orçamento sintético realizado a partir de base de dados fornecidas pelo SINAPI e SEOP, com referência em Fevereiro/2024 (mais atual).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BAIRRO	TIPO DE OBRA	VALOR DE OBRA
01	UMEI DO SANTARENZINHO	SANTARENZINHO	CONSTRUÇÃO	R\$ 5.824.072,54
02	UMEI DA ALDEIA	ALDEIA	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.413.703,05
03	UMEI VITÓRIA RÉGIA	VITÓRIA RÉGIA	CONSTRUÇÃO	R\$ 2.636.264,38
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 12.874.039,97</b>

## VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realiza-lo em um único item.

## VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não necessidade de contratações correlatas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 712 – Aeroporto Velho- CEP 68030-360 - Santarém/PA  
E-mail: 3522-7735 [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 3522-7735

---

## **IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO**

As Unidades UMEIS/CEMEIS são destinados aos bebês na faixa etária de 1 ano a 06 anos e, por isso, precisa ser preparado para oferecer o melhor cuidado necessário nos primeiros anos de vida dos pequenos. Assim, tendo em vista a extrema importância para a educação das crianças contemplando a rotina diária, que visa o ganho de conhecimento e oferta de oportunidades futuras, visa-se o acolhimento dos pequenos e garantia de educação, alimentação de qualidade e segurança.

## **X. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A equipe de engenharia declara viável essa contratação. Considerando o exposto, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, pesquisas de preço, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Santarém/PA, 05 de abril de 2024.

**Adam Lucas Carvalho de Sousa**  
Eng. Civil – CREA: 1521316945/PA  
Assessor Técnico II  
Núcleo de Engenharia da SEMED

**Lauro Sérgio Costa Silva**  
Eng. Civil – CREA: 10.762-D/PA  
Chefe do Núcleo de Engenharia  
Núcleo de Engenharia da SEMED